



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Conselho de Educação do Distrito Federal

Parecer SEI-GDF n.º 166/2024 - SEE/CEDF

PARECER Nº 166/2024-CEDF

Processo SEI-GDF Nº 00080-00201693/2022-81

Interessado: **Diretoria de Educação Profissional - DIEP/SUBEB/SEEDF**

Aprova o Plano de Curso do curso Técnico em Edificações, eixo tecnológico Infraestrutura, de oferta presencial, a ser incluído no Banco de Planos de Cursos da Educação Profissional e Tecnológica da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal; e dá outra providência.

I - HISTÓRICO

O presente processo, autuado em 31 de agosto de 2022, de interesse da Diretoria de Educação Profissional - Diep, da Subsecretaria de Educação Básica da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF, trata de proposição para oferta do curso Técnico em Edificações pelo Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Conservação e Restauro.

Posteriormente, foi apresentado o respectivo Plano de Curso, para análise e deliberação, com vistas à inclusão em banco específico da rede pública de ensino do Distrito Federal.

Registra-se que a criação da referida unidade escolar foi solicitada por meio do Memorando Nº 73/2022 - SEE/SUBEB/UNIGEEB/DIEP/GEP, no processo SEI nº 00080-00201360/2022-52, contudo, não foi dado continuidade.

Ressalta-se que a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal foi autorizada a criar um banco de cursos técnicos para a rede pública de ensino do Distrito Federal, com fundamento no Parecer nº 62/2018-CEDF do Conselho de Educação do Distrito Federal - CEDF, a saber:

É o entendimento que a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal possa manter, já aprovados, um banco de cursos técnicos de nível médio, a serem ofertados, de acordo com a demanda da rede pública de ensino do Distrito Federal, condicionados à inspeção do órgão próprio da SEEDF e de parecer de especialista do eixo tecnológico de cada curso, para fins de verificação das condições de funcionamento antes do início e suas atividades, nas respectivas instituições educacionais da rede pública do DF, cujas informações deverão ser encaminhadas ao Conselho de Educação do Distrito Federal para validação no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC.

III - CONCLUSÃO - Diante do exposto e dos elementos que integram o presente processo, o parecer é por:

(...)

b) autorizar a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal a criação de um banco de cursos técnicos de nível médio composto pelos respectivos cursos autorizados para a rede pública de ensino do Distrito Federal;

Em conformidade com o parecer mencionado, a SEEDF publicou a [Portaria nº 476/SEEDF](#), de 25 de abril de 2024, que regulamenta o Banco de Planos de Cursos da Educação Profissional e Tecnológica da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

II - ANÁLISE

O processo foi instruído e analisado pela equipe técnica do Conselho de Educação do Distrito Federal - CEDF, de acordo com a Resolução nº 2/2020-CEDF, revogada durante a instrução processual, não contrariando a Resolução nº 2/2023-CEDF, ora vigente.

Do Plano de Curso

Denominação	Curso Técnico em Edificações	
Eixo Tecnológico	Infraestrutura	
Oferta	Presencial. Concomitante e Subsequente	
Requisitos e Formas de Acesso	Estudantes matriculados ou egressos do Ensino Médio. Apresentar Histórico Escolar ou Declaração de Escolaridade, emitida nos últimos trinta dias, a partir da data de expedição. Ter a partir de 14 anos completos no ato da matrícula.	
Certificação Profissional	Qualificação profissional técnica	<ul style="list-style-type: none"> • Cadista para a Construção Civil; • Mestre de Obras.
	Habilitação Técnica	Técnico em Edificações
Carga Horária	Atividades presenciais	Atividades presenciais 1200 horas, sendo 240 horas de práticas profissionais
Tempo de integralização mínimo e máximo	Mínimo - 1 ano e meio Máximo - 3 anos.	

O Plano de Curso do curso Técnico em Edificações possui parecer favorável da Diretoria de Educação Profissional - DIEP e está em conformidade com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos - CNCT e demais legislação vigente específica para Educação Profissional e Tecnológica, bem como atende aos itens do art. 205 da Resolução nº 2/2023-CEDF, em vigência, com os seguintes destaques:

1. Organização Curricular

O curso Técnico em Edificações é proposto de forma presencial, concomitante e subsequente ao Ensino Médio, contemplando duas saídas intermediárias, da forma seguinte:

- Módulo I - 400 horas – saída intermediária com qualificação profissional em **Cadista para Construção Civil**.
- Módulo II - 400 horas - saída intermediária com qualificação profissional em **Mestre de Obras**.
- Módulo I + Módulo II + Módulo III - 1200 horas - habilitação técnica de **Técnico em Edificações**.

Registra-se que as qualificações profissionais, saídas intermediárias, estão em conformidade com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos - CNCT e Classificação Brasileira de Ocupações - CBO.

A Prática Profissional está integrada à carga horária mínima, com 240 horas, desenvolvidas ao longo do curso, que se conectam à teoria por meio de diversas vivências, permitindo que os estudantes apliquem seus conhecimentos em situações reais de trabalho.

O aproveitamento de estudos, de conhecimentos e de experiências anteriores é avaliado com os critérios estabelecidos no Plano de Curso. Cabe à Unidade Escolar elaborar critérios para avaliar e validar os saberes profissionais adquiridos pelos estudantes ao longo do seu percurso educacional e vida profissional.

Ao concluir o curso, o estudante será habilitado para:

- desenvolver projetos de arquitetura, estrutura, instalações elétricas e hidrossanitárias de até 80 m², usando meios físicos ou digitais;
- elaborar orçamentos de obras e serviços;
- planejar a execução dos serviços de construção e manutenção predial;
- executar obras e serviços de construção e manutenção predial;
- executar ensaios de materiais de construção, solos e controle tecnológico;
- conduzir planos de qualidade da construção;
- coordenar a execução de serviços de manutenção de equipamentos e instalações em edificações.

2. Critérios de Avaliação:

O processo avaliativo do estudante no curso Técnico em Edificações segue as diretrizes de avaliação da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal que “compreende processos de avaliação contínua da aprendizagem, com o objetivo de diagnosticar os saberes do estudante pelo domínio das competências e habilidades requeridas no Planejamento Curricular”.

São utilizados pelo menos dois instrumentos avaliativos por unidade curricular, garantindo uma avaliação contínua e processual. Registra-se, ainda, que

podem ser propostos como instrumentos de avaliação, estudos de caso, pesquisas, visitas de campo, demonstrações, exposições, simulações, entre outras, além daquelas compreendidas como práticas laborais, visitas/excursões técnicas, experimentos, atividades específicas em ambientes especiais, projetos de exercício profissional efetivo, intervenções sociais, entre outros. (sic)

O estudante é considerado aprovado ao concluir todas as unidades curriculares com aprovação.

A avaliação das práticas profissionais é desenvolvida em ambiente real de trabalho de instituição parceira, por meios de instrumentos de avaliação, estudos de caso, pesquisas, visitas de campo, demonstrações, exposições, simulações, entre outras atividades.

Por fim, registra-se que, quando da vinculação do curso técnico em referência, a unidade escolar que o aderir, deve encaminhá-lo para autorização deste Conselho de Educação, nos termos do inciso V do art. 208 da Resolução nº 2/2023-CEDF, após inspeção in loco e emissão de relatório técnico pelo setor competente da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a fim de que se verifiquem as condições de funcionamento, sem necessidade de nova aprovação do Plano de Curso, o qual é aprovado por meio do presente processo.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto e dos elementos de instrução do processo, o parecer é por:

a) aprovar o Plano de Curso do curso Técnico em Edificações, eixo tecnológico Infraestrutura, de oferta presencial, a ser incluído no Banco de Planos de Cursos da Educação Profissional e Tecnológica da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, incluindo a matriz curricular que constitui o anexo único do presente parecer;

b) determinar à Diretoria de Educação Profissional – DIEP/SEDF que informe à Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação a vinculação do Plano de Curso ora aprovado, com vistas à inspeção in loco e emissão de relatório técnico pelo setor competente, a fim de que se verifiquem as condições de funcionamento da unidade escolar e posterior autorização do curso pelo Conselho de Educação do Distrito Federal.

É o Parecer.

Sala Helena Reis - CEDF, Brasília, 28 de maio de 2024.

MÁRCIO PEREIRA DIAS

Conselheiro-Relator

Aprovado na CEPT
em 28/5/2024.

WILSON CONCIANI

**Presidente da Câmara de Educação Profissional e Tecnológica
do Conselho de Educação do Distrito Federal**

ANEXO ÚNICO DO PARECER Nº 166/2024-CEDF

Matriz Curricular do Curso Técnico em Edificações

Instituição Educacional: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal					
Modalidade: Presencial					
Curso Técnico: em Edificações					
Eixo Tecnológico: Infraestrutura					
Forma de Oferta: Concomitante e Subsequente					
Semestre	n°	Unidade Curricular	Pré-requisito	Carga Horária Semanal	Carga Horária Total
1° Semestre	1	Desenho Técnico e Arquitetônico Assistido por computador	-	4h	80h
	2	Estudo de viabilidade ambiental e sustentabilidade na construção civil	-	3h	60h
	3	Fundamentos de mecânica dos solos	-	3h	60h
	4	Matemática aplicada à construção civil	-	3h	60h
	5	Projeto Arquitetônico	-	4h	80h
	6	Projeto Topográfico	-	3h	60h
	Carga Horária total do 1º semestre				20h
Certificação de Qualificação Profissional Técnica: Cadista para a Construção Civil					
2° Semestre	7	Estabilidade das Construções	-	2h	40h
	8	Materiais de Construção Civil	-	3h	60h
	9	Processos e técnicas Construtivas	-	4h	80h
	10	Projetos de instalações elétricas	-	3h	60h

	11	Projeto de instalações hidrossanitárias e de rede de água e esgoto	-	3h	60h
	12	Segurança do Trabalho	-	2h	40h
	13	Sistema Estruturais I	-	3h	60h
	Carga Horária total do 2º semestre			20h	400h
Certificação de Qualificação Profissional Técnica: Mestre de Obras					
3º Semestre	14	Empreendedorismo	-	2h	40h
	15	Novas tecnologias para desenhos de construção civil	-	4h	80h
	16	Orçamento de obras	-	4h	80h
	17	Patologia das construções	-	3h	60h
	18	Planejamento e controle de obras	-	4h	80h
	19	Sistemas Estruturais II	Sistemas Estruturais I	3h	60h
	Carga Horária total do 3º semestre			20h	400h
	Carga Horária Total do Curso			60h	1200h
Diplomação de Habilitação Profissional Técnica: Técnico em Edificações					
OBSERVAÇÕES:					
1. Horário de funcionamento da unidade escolar: 8h às 23h.					
2. Turno e horário das aulas: Matutino 8h às 12h / Vespertino 14h às 18h / Noturno 19h às 23h.					
3. Duração da hora-aula: 60 (sessenta) minutos.					



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO PEREIRA DIAS - Matr.0248700-4, Conselheiro-Relator do Conselho de Educação do Distrito Federal**, em 09/06/2024, às 18:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **WILSON CONCIANI - Matr.0245176-X, Conselheiro(a) no Exercício da Presidência da Câmara de Educação Profissional do CEDF**, em 14/06/2024, às 15:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=142588555&codigo_CRC=C11D82C0

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Shopping ID, SCN, Qd. 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, Bloco B, 10º andar - Bairro Asa Norte - CEP 70716-900 - DF

(61)3318-2962 | 2963 | 2964 | 2965